



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Resoluções	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024	Ano VII Edição nº 1267	Página 2 de 22
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.675/2024

de 26 de abril de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.317, de 24 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 185.252,28 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
613	13.392.0038.1084.0000 Lei Aldir Blanc	129.752,28
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 069 Lei Aldir Blanc	
614	13.392.0038.1083.0000 Ações emergenciais destinadas ao setor cultural	55.500,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000 Geral	

recursos provenientes de:

1 - Excesso:		185.252,28
	Fontes de Recurso	
	05 81	185.252,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADMI. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.676/2024

de 26 de abril de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.318, de 24 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 522.077,20 (quinhentos e vinte e dois mil, e setenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
615	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais	261.038,60
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 017 Manutenção do ensino infantil TD-Novas turmas	
616	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais	261.038,60
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 017 Manutenção do ensino Inf. TD-Novas Turmas	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 - Excesso:		522.077,20
	Fontes de Recurso	
	05 81	522.077,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADMI. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 4 de 22

Portarias

PORTARIA Nº 256/2024

de 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 04 de abril de 2024 o servidor Armando do Espírito Santo Verissimo Vieira, pedreiro, matrícula funcional nº 129, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar o servidor Armando do Espírito Santo Verissimo Viera, na Faixa 12E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04.04.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257/2024

de 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 05 de abril de 2024 o servidor José Caetano, trabalhador braçal, matrícula funcional nº 161, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar o servidor José Caetano, na Faixa 2E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05.04.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258/2024

de 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 05 de abril de 2024 o servidor João Ronaldo Constantino, trabalhador braçal, matrícula funcional nº 165, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar o servidor João Ronaldo Constantino, na Faixa 2E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05.04.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259/2024

de 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente as contidas na Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que em 07 de abril de 2024 o servidor Antonio Admir Antunes Vieira, motorista, matrícula funcional nº 140, completou 25 anos de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Enquadrar o servidor Antonio Admir Antunes Vieira, na Faixa 8E da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos Municipais, por merecimento, conforme disposto no artigo 1º da Lei nº 1.040, de 26 de abril de 2000, com nova redação através do artigo 2º da Lei nº 1.068, de 12 de janeiro de 2001.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 5 de 22

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07.04.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 26 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 6 de 22

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME Nº 11/2024

Dispõe sobre o cumprimento do disposto na Deliberação CEE 138/2016, quanto ao processo de autorização de funcionamento e supervisão e estabelecimentos de ensino da Educação Infantil, nas diferentes modalidades, integrantes da iniciativa privada e da rede municipal de ensino de Capela do Alto.

A Coordenadora Geral da Educação, com fundamento no disposto na Deliberação CEE 138/16, e considerando:

- as diretrizes e bases da educação nacional que, com as alterações que lhe foram introduzidas nos últimos anos, conferiram maior abrangência ao processo de autorização e funcionamento de estabelecimentos de ensino e cursos;
- a importância da aplicação das normas fixadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, órgão próprio do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, proposta na Indicação CEE141/2016, que regulam esse processo;
- as instituições de ensino de educação infantil presencial, da iniciativa privada e integrantes da rede municipal de ensino de Capela do Alto;
- o papel da Secretaria Municipal da Educação, na implementação das diretrizes fixadas pelo CEE, mediante delegação de competências e atribuições a titulares de órgãos municipais que compõem sua estrutura organizacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica delegada à Coordenadora Geral de Educação, observadas as exigências e as diretrizes legais estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, bem como deliberação do Conselho Municipal de Educação, competência para encaminhar ao executivo municipal autorização e encerramento, do funcionamento de estabelecimentos de ensino da Educação Infantil nas diferentes modalidades na rede municipal de Ensino e na iniciativa privada.

Parágrafo Único - a autorização e/ou encerramento dar-se-á por ato legal - Decreto Executivo Municipal - publicado no Diário oficial do município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 29 de abril de 2024.

Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 7 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

De 30 de Janeiro de 2024

“Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Municipal Nº 3621/2024 sobre a adoção do Setor de Vigilância Sanitária Municipal de Capela do Alto da Portaria CVS Nº 11 de 21 de Dezembro de 2023 que disciplina no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, para o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizantes, e da alteração e inclusão de novos Códigos da Classificação de Atividades Econômicas (CNAE) de interesse da saúde e dá providências correlatas”

JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO, Diretor de Departamento de Saúde de Capela do Alto e **MARIANA DOS SANTOS BECCA**, Coordenadora de Divisão de Vigilância Sanitária, nos termos do Decreto nº 3621, de 08 de Janeiro de 2024, publica a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – Os valores da Tabela de Códigos da Classificação de Atividades Econômicas (CNAE), utilizada pelo Sistema de Vigilância Sanitária do Município de Capela do Alto ficará conforme disposto no “**Anexo 1 da Portaria CVS Nº 11 de 23 de Dezembro de 2023 (Cópia da Portaria em anexo)**”, e atualização em 3,15 % de acordo com o IPC/FIPE apurado no período de Janeiro a Dezembro de 2023 e autorizado pelo Decreto Nº 3621 de 08 de Janeiro de 2024, conforme abaixo discriminada, para fins e efeitos de direito:

1. VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO DE ATIVIDADES E RENOVAÇÃO. (quando for o caso):

1.1 – CAMPO DE ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coluna 1 apresenta os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Fiscal (CNAE-FISCAL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 8 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

A Coluna 2 apresenta a descrição do estabelecimento

A Coluna 3 apresenta os valores em (R\$) reais, a serem cobrados pelas Licenças de Funcionamento

Agrupamento 01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Coluna 1	Coluna2	Coluna 3
Código	Descrição	Valor R\$
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do Sal	849,46
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	849,46
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	849,46
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	849,46
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	849,46
1042-2/00	Fabricação de óleo vegetais refinados, exceto óleo de milho.	849,46
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de origem animal	849,46
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	849,46
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	849,46
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	849,46
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	849,46
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	849,46
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho derivados – exceto óleo de milho	849,46
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	849,46
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	849,46
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	849,46
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	849,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 9 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

1071-6/00	Fabricação de Açúcar em Bruto	849,46
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	849,46
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	849,46
1081-3/01	Beneficiamento de café	849,46
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	849,46
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	849,46
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	849,46
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	849,46
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	849,46
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	849,46
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	849,46
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	849,46
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	849,46
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	849,46
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	849,46
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	849,46
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	849,46
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	849,46
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	849,46
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	849,46
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	849,46
Agrupamento 02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	849,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 10 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

Agrupamento 03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS		
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	849,46
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	849,46
Agrupamento 04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	849,46
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	849,46
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	849,46
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	849,46
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	849,46
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	849,46
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	849,46
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários, não especificados anteriormente	849,46
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	849,46
Agrupamento 05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA SAÚDE		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	849,46
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	849,46
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	849,46
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	849,46
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	849,46
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgicos, odontológico e de laboratório	849,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 11 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	849,46
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	849,46
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	849,46
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	849,46
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	849,46
Agrupamento 06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E PERFUMES		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	849,46
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	849,46
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	849,46
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	849,46
Agrupamento 07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	849,46
2061-4/00	Fabricação de sabões detergentes sintéticos	849,46
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	849,46
Agrupamento 08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	849,46
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	849,46
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	849,46
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	849,46
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	849,46
Agrupamento 09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	849,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 12 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

Agrupamento 10 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	330,31
4693-1/00	Comércio atacadista em mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	330,31
Agrupamento 11 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	589,87
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	589,87
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	589,87
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	589,87
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	330,69
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	330,69
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas com atividade fracionamento e acondicionamento associada	330,69
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	330,69
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	330,69
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	589,87
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	589,87
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	589,87
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	589,87
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	330,31
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	330,31
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	330,31
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	330,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 13 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	330,31
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	330,31
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	330,31
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	330,31
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	330,31
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	330,31
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	330,31
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	330,31
Agrupamento 15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA SAÚDE		
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	589,87
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e produtos de ortopedia	589,87
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	589,87
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar: partes e peças	589,87
Agrupamento 16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES		
4646/0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	330,31
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	330,31
Agrupamento 17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	330,31
Agrupamento 18 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	589,87
Agrupamento 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 14 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	849,46
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	589,87
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	330,31
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	330,31
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	330,31
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	235,90
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	235,90
4722-9/02	Peixaria	235,90
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	117,93
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	117,93
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	235,90
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	235,90
5611-2/01	Restaurantes e similares	330,31
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	235,90
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	235,90
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	117,93
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	330,31
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	330,31
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	235,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 15 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	330,31
Agrupamento 26 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	330,31
Agrupamento 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	330,31
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	330,31
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	330,31
Agrupamento 30 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	330,31
Agrupamento 40 – DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE		
5211-7/01	Armazéns gerais (emissão de warrant)	589,87
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros – exceto armazéns gerais e guarda móveis	589,87
Agrupamento 50 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE		
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	235,90
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	235,90
Agrupamento 60 – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO		
8122-2/00	Controle de pragas urbanas	330,31
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	330,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 16 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

Agrupamento 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	849,46
8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	849,46
8621-6/01	UTI móvel	849,46
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel	849,46
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	330,31
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	589,87
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	330,31
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	330,31
8630-5/04	Atividade odontológica	330,31
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	330,31
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	589,87
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	589,87
8640-2/02	Laboratórios clínicos	589,87
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	589,87
8640-2/04	Serviços de tomografia	589,87
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	589,87
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	589,87
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	589,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 17 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	589,87
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	589,87
8640-2/10	Serviço de quimioterapia	589,87
8640-2/11	Serviço de radioterapia	589,87
8640-2/12	Serviço de hemoterapia	589,87
8640-2/13	Serviço de litotripsia	589,87
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	589,87
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	589,87
8650-0/01	Atividades de enfermagem	235,90
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	235,90
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	235,90
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	235,90
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	235,90
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	235,90
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	235,90
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	235,90
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	589,87
8690-9/03	Atividades de acupuntura	235,90
8690-9/04	Atividades de podologia	235,90
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	330,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	330,31
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids	330,31
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes no domicílio	330,31
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	330,31
Agrupamento 81 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	330,31
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	330,31
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	330,31
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes	330,31
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	330,31
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	330,31
3821-1/00	Disposição de resíduos não perigosos	330,31
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	330,31
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	330,31
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	330,31
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	330,31
3839-4/01	Usina de compostagem	330,31
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	330,31
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	330,31
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	330,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 19 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	330,31
4729-6/01	Tabacaria	330,31
5590-6/02	Camping	330,31
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	330,31
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	330,31
8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	330,31
8511-2/00	Educação infantil - creches	330,31
8591-1/00	Ensino de esportes	330,31
8730-1/01	Orfanatos	330,31
8730-1/02	Albergues Assistenciais	330,31
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	631,27
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	330,31
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	330,31
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	330,31
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	330,31
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	330,31
9603-3/02	Serviços de cremação	589,87
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	589,87
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	589,87
Agrupamento 82 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS		
7500-1/00	Atividades veterinárias	294,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 20 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

Agrupamento 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	330,31
4773-3/00	Artigos médicos e ortopédicos	330,31
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	165,23
7120-1/00	Testes e análises técnicas	589,87
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	330,31
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	330,31
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	330,31
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	330,31
9601-7/03	Toalheiros	330,31
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	165,23
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	330,31
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	330,31
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	330,31

Art. 2º - Demais serviços realizados pela Vigilância Sanitária Municipal não constantes na Tabela CNAE-FISCAL, que constam da Tabela das Taxas de Fiscalização Sanitária e Serviços Diversos:

1 – TAXA DE RUBRICA DE LIVROS

- a) até 100 (Cem) Folhas.....R\$ 23,70
- b) de 101 até 200 (Duzentas)
Folhas.....R\$ 35,34
- c) mais de 200 (Duzentas)
Folhas.....R\$ 47,11

2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....R\$ 35,34

Art. 3º - Ficam isentos do Pagamento das Taxas desta Tabela a que se refere esta Resolução, os Órgãos Públicos e o MEI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1267

Página 21 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

Art. 4º - Na forma do Artigo 3º do Decreto Nº 914/96 de 14/06/1996, a Tabela estabelecida pelo Art. 1º deste Decreto, será atualizada no mês de janeiro de cada ano, através da aplicação do IPC/FIPE acumulado dos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 5º - Todos os estabelecimentos que estão inseridos na Portaria CVS 11-2023 – Anexo I, estão sujeitos à renovação anual de Licença de funcionamento pelo sistema VRE.

Art. 6º - Os estabelecimentos que por força da legislação sanitária específica estão obrigados à renovação da licença de funcionamento deverão requerê-las, conforme Formulário Específico Padronizado, junto a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual dependendo a sua Complexidade, obedecendo ao prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da sua expiração.

§ 1º - Para fins de renovação da licença de funcionamento é imprescindível a assinatura do responsável técnico no Formulário Específico Padronizado.

§ 2º - Os estabelecimentos a que se refere este artigo devem apresentar junto com a solicitação da renovação, o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização e cópia da licença de funcionamento do ano anterior.

Art. 7º - Os estabelecimentos que não tenham solicitado a renovação da licença de funcionamento, conforme estabelecido no Artigo 6º desta Resolução, devem fazê-lo para o presente exercício, estando sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária vigente.

Art. 8º - A licença de funcionamento passa a vigorar a partir da data do deferimento da solicitação, sendo emitida em Formulário Padronizado pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual e, tornada pública através de publicação no Diário Oficial ou em outro meio de divulgação, sendo que o prazo de validade da licença de funcionamento é de 01(um) Ano a partir da data de deferimento da sua solicitação.

Art. 10 – Ficam adotados os demais artigos e procedimentos previstos na Lei Nº 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinado com o Decreto Nº 44.954 de 06/06/2000 e Portaria CVS 11 de 23/12/2023

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capela do Alto, aos 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO
DIRETOR DEPTO. SAÚDE

MARIANA DOS SANTOS BECCA
COORDENADOR DIVISÃO VISA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26, CENTRO
46634077/0001-14 Ensino Exercício: 2024

Anexo IX
Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		4.454.879,76	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		14.283.616,20	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		18.738.495,96	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		4.684.623,99	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		7.363.768,48	Recebidos no Exercício		2.241.547,76	
Impostos e Rend. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		42.210,18	Saldo de Exer.Anteriores		5.008.701,21	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		7.250.248,97	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00				
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		243.761,93				
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00				
Total do FUNDEB		7.649.740,59				
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor				
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		5.184.185,06				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		6.665.380,79				
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		7.721.223,19	41,21 %	4.773.033,72	25,47 %	
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		6.352.755,39	85,78 %	6.113.392,38	82,55 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS		919.282,68		397.662,61		
TOTAL (mín. 90%)**		7.272.038,07	95,06 %	6.511.054,99	85,11 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 358b-0b9f-0da7-1832



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1267, ano VII, veiculado em 29 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 29/04/2024 às 18:04:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/358b-0b9f-0da7-1832>